PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 137 DE 14 DE ABRIL DE 1999

"Autoriza construção de Rede de Esgoto."

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir Rede de Esgoto na Rua Tiradentes, Rua Sagrado Coração e parte da Rua Lorena.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, em 14 de Abril de 1.999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento dos nobres Edis, a construção de rede de Esgoto nas ruas acima referidas é de extrema necessidade, razão aprovação desta Lei por esta Egrégia Câmara.

Aricanduva, 14 de Abril de 1.999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 14 de Abril de 1.999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal